

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.R.
Ubá - mg, 08/06/98

Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI No. 51/98

Dispõe sobre a proibição da utilização de cigarros, charutos, cachimbos e derivados de fumo em locais públicos no Município de Ubá.

Art. 1º- Fica proibida a utilização de cigarros, charutos, cachimbos e derivados de fumo nos locais públicos do Município de Ubá.

§ Único – Incluem-se nessa proibição hospitais, escolas e repartições públicas.

Art. 2º- O não cumprimento do disposto no artigo anterior, sujeitará o infrator a multa no valor de 02 (duas) UFM-Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de junho de 1998.

Itamar dos Santos
Vereador Itamar dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar a consideração de meus pares na noite de hoje a presente matéria, gostaria de chamar atenção para a epidemia tabágica verificada no mundo de um modo geral e de modo especial, em nosso país, que já passou a se constituir em uma preocupação do governo federal, através do Ministério da Saúde.

Buscar uma melhoria do sistema de saúde, passa obrigatoriamente pela realização de uma medicina preventiva, em que precisamos conscientizar a nossa sociedade para a importância da melhoria da qualidade de vida, o que em grande parte, pode ser alcançado com a redução do hábito de fumar.

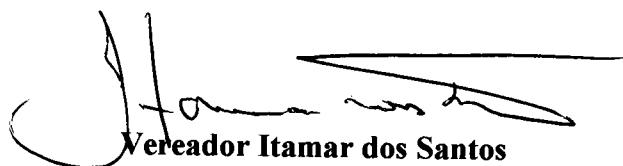
Recentemente inclusive, foi editada legislação limitando a realização de propagandas de cigarro nos meios de comunicação.

Trata-se portanto, de uma matéria que necessita urgentemente da nossa pronta atuação para melhoria a médio e longo prazo, da qualidade de vida da nossa população.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a pronta sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de junho de 1998.



Vereador Itamar dos Santos